



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Secção do Ceará

**PORTARIA Nº 162/2022 – PRES/OAB-CE**

“Disciplina o expediente no feriado de Corpus Christi no âmbito da OAB Ceará.”

Considerando o feriado de Corpus Christi, no próximo dia 16/06/2022;

Considerando que o Governo Federal decretou ponto facultativo nos dias 16 (quinta-feira) e 17 (sexta-feira) de junho;

Considerando que o Governo do Estado do Ceará decretou ponto facultativo nos dias 16 (quinta-feira) e 17 (sexta-feira) de junho;

Considerando que o Município de Fortaleza decretou ponto facultativo no dia 17 de junho (sexta-feira) após o feriado de Corpus Christi (16);

Considerando, ainda, que a Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) declarou como pontos facultativos os expedientes da quinta-feira (16), data em que se celebra Corpus Christi, e da sexta-feira (17), nas unidades do Poder Judiciário em Fortaleza e no Interior.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer recesso especial de todas as atividades da Seccional, nos dias 16 (quinta-feira) e 17 (sexta-feira) de junho de 2022.

§1º. Durante o período descrito no *caput*, os prazos processuais serão suspensos.

§2º. No âmbito das Subseções, fica a cargo das Diretorias a disciplina do expediente nos dias mencionados no *caput*.

Art. 2º. Estabelecer que, nas salas da OAB nos Fóruns Autran Nunes e Clóvis Beviláqua, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Tribunal de Justiça, Tribunal do Povo e Tribunal Regional do Trabalho terão seu funcionamento relacionado ao horário de expediente da instituição onde estiverem instaladas.

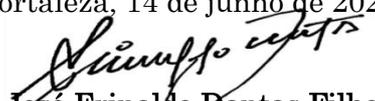
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de junho de 2022.

  
**José Erinaldo Dantas Filho**  
Presidente da OAB-CE